

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DAS 1ª, 7ª E 9ª RAJS
DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Exibição de Documento ou Coisa Cível (0000523-37.2025.8.26.0260)

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, empresa especializada em
administração judicial em processos de recuperação judicial e falência, já
qualificada nos autos em epígrafe, nomeada como Administradora Judicial nos
autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **SW DROGARIA LTDA** e
DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA, vem, respeitosamente, ante Vossa
Excelência, em atendimento à r. decisão de fls. 342 manifestar conforme segue.

Última manifestação desta Administradora Judicial às **fls. 346/381**.

No mais, esta Auxiliar do Juízo vem manifestar-se especificamente acerca das informações prestadas pelas Recuperandas às fls. 260/262, confirmando que os documentos apresentados se mostram suficientes para sanar integralmente as pendências anteriormente apontadas.

Dessa forma, esta Administradora Judicial informa que, no tocante aos documentos e esclarecimentos objeto da determinação judicial, não subsistem, até o presente momento, irregularidades documentais pendentes de regularização.

Posto isto, reitera-se a relevância das informações anteriormente solicitadas, bem como permanecemos à disposição de Vossa Excelência, dos ilustres advogados da Recuperanda, do digno representante do Ministério Público e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o fornecimento de informações e documentos complementares que se mostrem necessários.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

São Paulo/SP, 07 de maio de 2026.

ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER
OAB/SP 145.543